



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ - 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Piranguinho - MG - Tel.: (35) 3644-1222
prefeitura@piranguinho.mg.gov.br - secretariadegoverno@piranguinho.mg.gov.br

LEI Nº 1492/2019

Dá nova redação, com vistas à correção de erro material, ao **ANEXO I (QUADRO DE CARGOS EFETIVOS)** da Lei Ordinária nº **1408/2017**, de **31 de março de 2017**, que “Dispõe sobre a Reestruturação do Plano de Cargos e Vencimentos da Prefeitura Municipal de Piranguinho com criação e extinção de cargos e vagas na estrutura administrativa e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Piranguinho, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, HELENA MARIA DA SILVEIRA, Prefeita do Município de Piranguinho, Estado de Minas Gerais, sanciono a presente Lei.

Art 1º O **ANEXO I – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS** da Lei nº 1408/2017, passa a vigorar com a seguinte redação para o cargo de Agente Epidemiológico:

ANEXO I QUADRO DE CARGOS EFETIVOS

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NÚMERO DE VAGAS	VENCIMENTO (R\$)	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA (HORAS)
Agente Epidemiológico	03	1.014,00	Em conformidade com o art. 7º da Lei Federal nº 11.350/2006	40

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Piranguinho-MG, 27 de novembro de 2019.


HELENA MARIA DA SILVEIRA
PREFEITA MUNICIPAL